



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 108/2022 - JASC

Exmo. Senhor

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO

MD. Presidente da Câmara Municipal de

BARRA DO TURVO-SP

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência **PROJETO DE LEI Nº 21/2022**, que “**Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências**” para apreciação e consequente aprovação.

Considerando a importância e **URGÊNCIA** da matéria, solicitamos a esta D. Casa de Leis a apreciação na próxima Sessão Ordinária (28/03/22)..

Sendo o que nos cumpre para o momento, enviamos nossos mais sinceros protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de março de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo Nº: 188/2022

Tipo: OFICIO

Numero: 108/2022

Processo Nº: 018113102022

Data: 25/03/2022 - Hora: 11:05:46

ELAINE RODRIGUES BIAJONE



018113102022



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$354.000,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social		
08.243.0053.2026	Transferências as Entidades Filantrópicas		
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	01	300.000,00
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	02	54.000,00
TOTAL			354.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 92 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social			
08.243.0053.2026	Transferências as Entidades Filantrópicas			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01	183	300.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	02	184	54.000,00
TOTAL				354.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 92 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei retroagirá até a data de 01 de março do corrente exercício.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de março de 2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 00/2022**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 354.000,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade ao atendimento a solicitação da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Termo de Verificação nº 01/2022), para adequação das dotações (da classificação 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais para 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração) de repasse ao 03º Setor. Estas alterações proporcionarão melhor avaliação da Gestão Fiscal e a Transparência da Administração Pública.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 21/2022**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de março de 2022


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal